

## REGULAMENTO

1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer regras, normas e condições relativas para a aquisição de ingressos para o Show “O sagrado dos dias”, do cantor Padre Fábio de Melo, que acontecerá no dia 13/12/2018, as 19h30, no Teatro Municipal Christiane Riêra, realizada pela ACIEI.
2. Não haverá venda de ingresso para ao público em geral. A venda direta dos ingressos será exclusiva para as empresas associados à ACIEI e terá início em 13 de Agosto de 2018 e término em 10 de dezembro de 2018, ou enquanto durarem os ingressos.
3. As empresas associadas à ACIEI somente poderão adquirir no máximo 06 (seis) ingressos.
4. Fica o associado ciente da proibição da revenda direta dos ingressos ao público em geral. Poderá o associado utilizar o ingresso em campanhas, promoções, ações publicitárias, brindes ou qualquer outra forma que não resulte na venda direta do ingresso.
5. Considerando que não haverá venda de ingressos ao público em geral, a pessoa física que queira participar do evento terá direito a 1 (um) ingresso mediante a apresentação de \$2.000,00 (dois mil reais) em cupons fiscais dos estabelecimentos comerciais conveniados.
6. Os cupons ou notas fiscais podem ser acumulativos até atingirem o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), porém as respectivas datas das compras e datas dos cupons e notas fiscais deverão estar compreendidas entre 13 de agosto a 10 de dezembro de 2018.
7. As trocas dos ingressos serão realizadas única e exclusivamente na sede da ACIEI, situada a Av. Cel. Carneiro Júnior, 192 – Centro, Itajubá-MG, em horário comercial, entre 1º. de agosto a 10 de dezembro de 2018, ou enquanto durarem os ingressos.
8. Somente será permitido 01 (um) ingresso por consumidor de acordo com o número do Cadastro de Pessoa Física-CPF, sendo proibida a comercialização ou exploração econômica dos ingressos, bem como não é permitida a cessão, transferência ou endosso a terceiros.
9. Na hipótese de uma mesma nota ou cupom fiscal apresentar valor superior a R\$2.000,00, ela somente poderá ser utilizada para obtenção de 1 (um) ingresso.
10. Não serão válidos:
  - a) recibos simples;
  - b) nota fiscal cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da promoção;
  - c) reimpressão ou cópia;
  - d) nota fiscal com irregularidades, rasuras ou informações não verídicas;

11. Serão disponibilizados no total 400 (quatrocentos) ingressos para venda as empresas associadas da ACIEI e 300 (trezentos) ingressos para troca mediante apresentação de nota fiscal. Uma vez atingido estes limites, a distribuição dos ingressos será suspensa. A ACIEI se resguarda do direito de alterar as quantidades específicas para cada setor, conforme demanda ou algum motivo de força maior.

12. A guarda e conservação do ingresso são de inteira responsabilidade do participante. Uma vez recebidos ou retirados, não será possível solicitar sua reimpressão ou reembolso.

13. Serão automaticamente excluídos desta promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar qualquer regra, norma ou condição estabelecida neste Regulamento, ficando a único e exclusivo critério da **ACIEI** a apuração de casos específicos.

14. Em decorrência de força maior, caso fortuito ou qualquer outro ato que importe no cancelamento, impedimento ou interrupção da apresentação, poderá haver cancelamento definitivo do show ou alteração do horário e/ou da data do mesmo, não se responsabilizando a **ACIEI** por eventuais danos causados ao público em decorrência destas possibilidades.

15. O ato compra ou troca dos ingressos importa na adesão ao presente regulamento com a aceitação e o reconhecimento integral pelo participante de seus termos e condições.

16. Não será permitida a entrada de menores de 10 anos.

17. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir todas as questões relativa à presente promoção e evento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente regulamento encontra-se do registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no dia 20 de agosto de 2018, protocolado sob o nº. 43604 e registrado nº 26385, livro 45-B, página 421.